



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

PUBLICADO POR AFIRMAÇÃO

Período
04/01/22 a 18/01/22

Wesley Mendes
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Portaria nº 05/2022

Designa os agentes políticos para efetuar movimentação bancária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os artigos 1º, 2º, 29, 29-A, 30 e 31, da Constituição Federal, artigos 165, 170, 172, 173, 175, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os artigos 9º, 21, 39, 67, 69, 70, 72, 76 da Lei Orgânica do Município de Bicas, os artigos 1º, 5º, 9º, 41, 42, 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO a Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2022, realizada em 13 de dezembro de 2021, durante a 39ª Reunião Pública Ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação bancária pelo Poder Legislativo de Bicas/MG;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4320/1964, Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

Art.1º Para o exercício financeiro de 2022, no período compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022, nos termos das normas anteriormente indicadas, ficam designados para a prática dos atos descritos, os seguintes vereadores, conforme abaixo:

I- Presidente da Câmara Municipal de Bicas, vereador **MARCELO NAVARRO JARDIM**, RG M8736440, CPF 041.870.456-27, casado, possuindo as seguintes atribuições: atribuições inerentes do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bicas, conforme Lei Orgânica do Município de Bicas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas para titularizar conta bancária da Câmara Municipal de Bicas, bem como realizar toda e qualquer movimentação financeira como abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências/pagamentos por meio qualquer meio inclusive meio eletrônico, cadastrar/alterar/desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras e assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários, assinando em conjunto com o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência com a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência com o Segundo Secretário da Câmara Municipal de Bicas;





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

II- Vice- Presidente da Câmara Municipal de Bicas, vereador **JOEL MILÃO FILHO**, RG 106083991, CPF 701.676.996-87, casado, possuindo as seguintes atribuições: atribuições inerentes do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bicas, conforme Lei Orgânica do Município de Bicas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas para titularizar conta bancária da Câmara Municipal de Bicas, bem como realizar toda e qualquer movimentação financeira como abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências/pagamentos por meio qualquer meio inclusive meio eletrônico, cadastrar/alterar/desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras e assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários, assinando em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência com o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência com o Segundo Secretário da Câmara Municipal de Bicas

III- Primeira Secretária da Câmara Municipal de Bicas, vereadora **MELISSA TERRA AGRELLI MATTOS**, RG M7991801, CPF 039.621.826-16, casada, possuindo as seguintes atribuições: atribuições inerentes do cargo de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bicas, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas e Lei Orgânica do Município de Bicas, toda e qualquer movimentação financeira como abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências/pagamentos por meio qualquer meio inclusive meio eletrônico, cadastrar/alterar/desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras e assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários, assinando em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência, com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bicas, ou em sua ausência com o Segundo Secretário da Câmara Municipal de Bicas;

IV- Segundo Secretário da Câmara Municipal de Bicas, vereador **PAULO SÉRGIO BARREIROS VIEIRA**, RG M5817199, CPF 747.692.606-44, casado, possuindo as seguintes atribuições: atribuições inerentes do cargo de Segundo-Secretário da Câmara Municipal de Bicas, conforme Lei Orgânica do Município de Bicas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas para titularizar conta bancária da Câmara Municipal de Bicas, bem como realizar toda e qualquer movimentação financeira como abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências/pagamentos por meio qualquer meio inclusive meio eletrônico, cadastrar/alterar/desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras e assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários, assinando em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bicas ou em sua ausência com o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bicas;



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

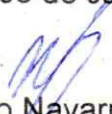
Parágrafo Único: Fica designado que a movimentação bancária se dará apenas com duas assinaturas e que o vice-presidente e o segundo-secretário são nomeados para suprir a falta temporária, do presidente e/ou primeiro-secretário.

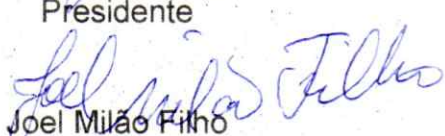
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

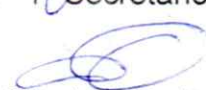
Art. 4º Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 03 de Janeiro de 2022.


Marcelo Navarro Jardim
Presidente


Joel Milão Filho
Vice-Presidente


Melissa Terra Agreli Mattos
1º Secretário


Paulo Sérgio Barreiros Vieira
2º Secretário

